



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando a Portaria nº 211, de 23/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17 de 30/03/2017, que institui o Processo de Recrutamento para Remoção no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

Considerando a Portaria nº 350, de 17 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19.04.2018, destinada a suprir parte da necessidade de pessoal no Parque Nacional da Serra das Confusões-PI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, 6º e 7º e Anexo da Portaria nº 350, de 17 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19 de abril de 2018, destinada a suprir parte da necessidade de pessoal no Parque Nacional da Serra das Confusões-PI.

Art. 2º Ficam prorrogadas até o dia 08 de junho de 2018 as candidaturas para Recrutamento para Remoção para o Parque Nacional da Serra das Confusões-PI, mediante envio à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP / Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN de formulário eletrônico de inscrição disponível no SEI (Formulário de Inscrição para Recrutamento/ Remoção) conforme modelo constante no Anexo II, e currículo profissional.

Art. 6º A remoção está condicionada à permanência do(a) servidor(a) por no mínimo 1 (um) ano no Parque Nacional da Serra das Confusões-PI, a contar da efetiva data de entrada em exercício.

Art. 7º Completado 1 (um) ano de efetivo exercício, o(a) servidor(a) poderá:

I - Retornar à unidade de origem na modalidade de ofício, no interesse da Administração;

II - Solicitar remoção para outra unidade organizacional na modalidade a pedido, a critério da Administração;

III - Permanecer lotado no Parque Nacional da Serra das Confusões-PI, havendo interesse da Administração.

§ 1º Havendo interesse da Administração e do(a) servidor(a) em permanecer lotado no Parque Nacional da Serra das Confusões-PI, fica resguardado, a qualquer tempo, o atendimento aos incisos I e II.

§ 2º Para atendimento aos incisos deste artigo, o(a) servidor(a) deverá formalizar seu interesse à CGGP em até 30 (trinta) dias após completado 1 (um) ano da remoção.

SILVANA CANUTO

ANEXO

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA RECRUTAMENTO PARA REMOÇÃO

OS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DESCRITAS ABAIXO NÃO SÃO CUMULATIVOS, PODENDO PARA A

CANDIDATURA O(A) SERVIDOR(A) POSSUIR PERFIL PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS ATIVIDADES					
CARGO(S)	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGA(S)
ANALISTA AMBIENTAL TÉCNICO AMBIENTAL	PARQUE NACIONAL DA SERRA DAS CONFUSÕES	CR-5	CARACOL	PI	01
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Autorização para licenciamento ambiental; • Ciências da natureza e da dinâmica ambiental de ambientes insulares; • Fiscalização e monitoramento de concessões/permissões/autorizações públicas; • Geoprocessamento; • Gestão socioambiental (gestão de conflito, educação ambiental na gestão ambiental pública e gestão participativa); • Planejamento estratégico; • Processo de proteção e fiscalização em ambientes terrestres. 				
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de integração; • Ferramentas de comunicação e de gestão de conflitos; • Moderação de grupos. 				
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas; • Pessoa pró-ativa, integrativa e responsável; • Trabalhar com diferentes áreas de atuação, conforme a necessidade da gestão. 				
ATRIBUTOS NECESSÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Constar de Portaria de fiscalização e possuir porte de armas. 				

- O currículo profissional deverá ser inserido no processo.
- A assinatura eletrônica do *Formulário de Inscrição para Recrutamento/ Remoção* implica na concordância do(a) servidor(a) a todas as prerrogativas inerentes a vaga pretendida, bem como ao tempo de permanência na unidade de destino.



Documento assinado eletronicamente por **Wajdi Rashad Mishmish, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3281954** e o código CRC **D1F6F3D3**.